



GOVERNADO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038311-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	08050000186/19	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: PAULO DANIEL EVANGELISTA MIRANDA E OUTROS	CPF/CNPJ: 072.631.076-00	
Endereço: RUA CARLOS FERREIRA, 129	Bairro: MARCIANO BRANDÃO	
Município: PATROCINIO	UF: MG	CEP: 38.740-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: PAULO DANIEL EVANGELISTA MIRANDA E OUTROS	CPF/CNPJ: 072.631.076-00	
Endereço: RUA CARLOS FERREIRA, 129	Bairro: MARCIANO BRANDÃO	
Município: PATROCINIO	UF: MG	CEP: 38.740-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Santa Cecília	Área Total (ha):	52,5184
Município/Distrito/UF: GRAO MOGOL-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 4361 2 RG	GRAO MOGOL	INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 677.250	Y(7): 8.168.400	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO		
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000
Área Total (ha)		0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	40,0000	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		40,0000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)
Cerrado		40,0000
	Total	40,0000
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)
Cerrado		40,0000
	Total	40,0000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		110,84	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			1,0000
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril Outros:	
		Total	0,0000



Data da Vistoria: quinta-feira, 12 de setembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


 Margarette Suely Cairres Azevedo
 Supervisão Regional
 1EF/URFbio Norte
 MASP: 0860031-4
 (assinatura, masp e carimbo)

, 28/02/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 28/02/2020

Data de Validade: 28/02/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORE: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.- Preservar um raio de vegetação nativa com 5 metros de largura, após a projeção da copa de todas as árvores de pequi existentes na área recomendada para intervenção ambiental supracitada;- Conservar aceiros em torno da propriedade;- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;- Os resíduos da intervenção deverão ser incorporados ao solo, tão logo tenha concluído o desmate da área recomendada. Obs. * Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.*Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	676800	8168850

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”